



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 18 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 18 de setembro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 605 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do concurso público para provimento de diversos cargos na área da Educação publicada no Diário Oficial Eletrônico de 18 de junho de 2024. **RESOLVE:**

Nomear, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os concursados abaixo relacionados para provimento de diversos cargos, criados pelas Leis Municipais nº 4.095/2011, 4.192/2012, 5.107/2023 e 5.069/2023. Respeitando a ordem de classificação publicada nos Atos Oficiais Eletrônico de 21 de junho de 2024, A posse deverá ocorrer nos termos da Lei municipal nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.

O atendimento será realizado no Setor de Recursos Humanos na sede da Secretaria Municipal de Administração. Situado na Rua Dr. Barros Junior, nº 385, Centro de Nova Iguaçu.

O sistema de gerenciamento de filas será por ordem de chegada com distribuições diárias de senhas numéricas, distribuídas entre 09:00 às 11:30hs, conforme abaixo:

ESCALA DE COMPARECIMENTO:

21/09/2026 - 09:00 ÀS 11:30HS

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
1210º	MAJORIE FERNANDES DE CASTRO SILVA BATISTA
1262º	MARIA SILVA DE AZEVEDO PALHEIROS

PROFESSOR II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
48º	MAYARA WERNEK SILVA
53º	JULIANA PEREIRA CARDOZO FERREIRA

PROFESSOR I – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
33º	ANNA CARLA ALBERTO DA SILVA

PROFESSOR I – LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
33º	FILIPPE CHERNICHARO TRINDADE
37º	KENNET ANDERSON CAETANO DE OLIVEIRA MATOS

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
119º	MARIA NAZARÉ FRAZÃO DA SILVA

PROFESSOR I – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
62º	MARIANA KELLY DA COSTA REZENDE

PROFESSOR I -MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
75º	FABIO DA SILVA PEREIRA

PROFESSOR I – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOME
18º	RENATO ALVIM DOS SANTOS

PROFESSOR I – ARTE

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
37º	EDSON PESSOA SANTIAGO
45º	THAIS RODRIGUES DA SILVA MELLO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA III

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
74º	ANDRÉ LUIZ SOARES SCHIATTI JUNIOR

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGROS/INDIGENA	NOMES
48º	MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA

AGENTE ADMINISTRATIVO III

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
75º	PAULO CEZAR PEREIRA DA SILVA SILIPRANDI

PEDAGOGO III

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
30º	LORENA AZEVEDO DO CARMO

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06253/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2025/050755

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "LIDERANÇAS PELA EDUCAÇÃO", DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, FORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO ACORDO.

PRAZO: 2 (DOIS) ANOS, NA FORMA PREVISTA NA CLÁUSULA SEXTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

NATUREZA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CARÁTER NÃO ONEROSO, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OU COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL ENTRE OS PARTICÍPEIS.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, DECRETO FEDERAL N.º 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Id. 06254/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1314, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei n.º 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2018/036845, **RESOLVE:**

Art. 1.º: CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMPLAG-ADM N.º 141, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial Digital em 21/02/2019, que concedeu redução de carga horária à servidora **ESMERALDA SILVA DA COSTA**, matrícula n.º 10/714.087-4, lotada na SEMED, a contar de 08/09/2026; e

Art. 2.º: CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições à supracitada servidora, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06255/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1315, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo n.º 2024/105639, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAT N.º 1190, de 14 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 15/10/2024, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares à servidora **SANDRA ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 10/713.193-1, lotada na SEMUS, a contar de 01/10/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06256/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1316, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **HIAGO VIVEIROS DA SILVA**, matrícula n.º 13/740.232-4, do cargo de Professor II, lotado na SEMED, conforme consta no processo n.º 2070820231.002038/2026-25, a contar de 04/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06257/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1317, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **ALESSANDRA DOS SANTOS CABRAL VIANA**, matrícula n.º 13/733.338-8, do cargo de Orientador Pedagógico III, lotada na SEMED, conforme consta no processo n.º 2070820231.001882/2026-39, a contar de 28/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06258/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1318. DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente os artigos 120 e 122, parágrafo único, da Lei Municipal 2.378/1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria nº 1103/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital de 17 de Agosto de 2026, conforme processo administrativo nº 2070820231.001718/2026-21.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06259/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 38/CMDCA/2026

"Dispõe sobre afastamento da Conselheira Tutelar Renata Kelly dos Santos Rosa de França, em razão de Ação Civil pública (Nº 3020402-24.2026.8.19.0038/RJ) e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 131 e seguintes, que estabelecem a natureza, as atribuições e o funcionamento dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/CMDCA/2024, que dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública de Destituição de Conselheiro Tutelar nº 3019085-88.2026.8.19.0038/RJ, em trâmite perante a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial deferiu tutela de urgência e determinou o imediato afastamento de Renata Kelly dos Santos rosa, do exercício da função de Conselheiro Tutelar da Região do Centro, no Município de Nova Iguaçu, até ulterior deliberação daquele Juízo;

CONSIDERANDO que a decisão judicial determinou, igualmente, a imediata convocação e nomeação do respectivo suplente, observada a ordem legal de suplência, para o exercício da função durante o período de afastamento cautelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento da determinação judicial, bem como a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar da Região do Centro;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Iguaçu da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº **3020402-24.2026.8.19.0038**, que determinou o afastamento cautelar de RENATA KELLY DOS SANTOS ROSA DE FRANÇA do exercício da função de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar – Unidade Centro.

Art. 2º - Em cumprimento à decisão judicial mencionada no artigo anterior, fica afastado do exercício da função de Conselheiro Tutelar da Região de Cabuçu, Renata Kelly Dos Santos Rosa De França, enquanto perdurar a determinação judicial, até ulterior deliberação do Juízo competente.

Art. 3º - Fica CONVOCADO o(a) Conselheiro(a) Tutelar suplente da Região do Centro: Thaís Rocha Parga, observada a ordem de suplência estabelecida no resultado oficial do processo de escolha, para assumir, de imediato, o exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar, em substituição a Renata Kelly Dos Santos Rosa De França, durante o período de seu afastamento cautelar.

Art. 4º - O(a) Conselheiro(a) Tutelar convocado(a) deverá comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI, para assinatura do respectivo Termo de Posse, bem como para adoção das demais providências administrativas necessárias ao início do exercício da função.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2026.

IRINÉA PERES FURTADO
Vice-Presidente do CMDCA

Id. 06260/2026

EDITAL Nº 001, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do item 1.6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001, de 19 de janeiro de 2026, **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO CLASSIFICADOS (conforme lista abaixo)**, no Processo Seletivo Simplificado referendado, mediante justificativa acostada no Processo Administrativo nº 2025/182.358, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Avenida Doutor Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26.215-532,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nas datas estabelecidas, no horário das **09:00h até às 15:00h**, munidos da seguinte documentação exigida em edital (originais e 02 cópias legíveis):

- I - Duas (02) fotos 3x4 recente;
- II - Documento de identidade válido (para todos os cargos) – **nesse caso, a identidade terá que ser somente Documento de Registro Geral (RG)**;
- III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- IV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- V - Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI - Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- VII - Certidão de casamento, ou união estável, se for o caso;
- VIII - Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- IX - Última declaração de imposto de renda, (ou declaração de isento);
- X - Comprovante de naturalização, se for o caso;
- XI - Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- XIII - Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- XIV - Atestado de Saúde Ocupacional;
- XV - Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, e declaração de ativo no Conselho, se for o caso;
- XVI - Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
- XVII - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal na forma do **Anexo IV**;
- XVIII - Declaração de Disponibilidade de Horário, conforme **Anexo VI**;
- XIX - Documentação descrita no Item 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste edital;
- XX - Declaração de Aptidão/ Habilidade (Exclusiva para os Oficineiros), conforme **Anexo VII**.

Fica estabelecido que serão atendidos, por dia, no máximo 40 (quarenta) candidatos, respeitando-se a ordem de chegada.

Na hipótese de comparecimento de número superior a 40 (quarenta) candidatos em determinado dia, serão distribuídas senhas para atendimentos em datas subsequentes, observando-se rigorosamente o Cronograma de Convocação em anexo, a fim de garantir a organização, a transparência e a isonomia do procedimento.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos no respectivo edital, aqueles que, na data do atendimento, não estiverem de posse da documentação completa poderão, a critério do Setor de Recursos Humanos, ser orientados quanto ao prazo para complementação nos termos do instrumento convocatório.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO	
AUXILIAR OPERACIONAL	21/09/2026
EDUCADOR SOCIAL	

AUXILIAR OPERACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
11º	CARLA DA CRUZ JANONI	050.XXX.XXX-99	90	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDUCADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO
59º	PEDRO BRIAN MANHÃES	149.XXX.XXX-07	95	AMPLA CONCORRÊNCIA

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2026.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 06261/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 162/SEMCULT/GS/2026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e no Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura e do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 117/SEMCULT/GS/2026 de 22 de junho de 2026. **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o **Resultado da Etapa de Avaliação do Relatório de Objeto da Execução Cultural do EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL**, após a análise da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas.

RESULTADO DO RELATÓRIO DE OBJETO			
EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL			
CPF/CNPJ	PROJETO	SITUAÇÃO	PRÓXIMA ETAPA
***.550.137-**	EP - Gabriel Vale	CUMPRIMENTO PARCIAL	-
***.268.637-**	7º Encontro Feminino Como é bom ver mulher na capoeira	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.093.017-**	VIDEOCLIQUE QUEM MATOU A POESIA	CUMPRIMENTO PARCIAL	-
***.283.327-**	Cecília e o Morro do Vulcão	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.572.017-**	PROJETO CULTURAL SAMBA NA PRAÇA	CUMPRIMENTO PARCIAL	-
***.232.847-**	Na caneta: Memórias do samba	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

***.833.627.-**	Pimenta do Reino Acústico - 23 Anos de Estrada	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.452.457.-**	Gera Sons Do Choro, Chorões Da Velha Nova Iguaçu	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.786.747.-**	Samba TISK na Rua – Celebrando a Cultura de Nova Iguaçu	CUMPRIMENTO PARCIAL	-
***.970.737.-**	ARRAIÁ LEGAL JARDIM TROPICAL	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.343.007.-**	JAZZ DE BOA E LIVRE	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.514.907.-**	Ocupa Literatura	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.746.297.-**	"A Evolução da Capoeira: De Resistência Escrava à Expressão Cultural Brasileira"	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.497.687.-**	Palco Junino	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.487.774.-**	OFICINA DE PRODUÇÃO DE BONECOS DE FELTRO	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.265.097.-**	SOM DIFERENTE MUSICAL INCLUSIVO	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.540.077.-**	QG DO SAMBA E OS FRUTOS DA TERRA	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.602.057.-**	Mala Volante	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.449.947.-**	POP IGUAÇÚ	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.284.427.-**	EP "Híbrido"	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.421.757.-**	Show Quatro Mãos	CUMPRIMENTO PARCIAL	-
***.663.427.-**	Imagem Que Habito	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.565.787.-**	Visita Guiada à Vila de Iguaçu	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.050.697.-**	Exposição Nova Iguaçu: Muito Prazer!	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.527.407.-**	"NOSSA GENTE, registro fotográfico contemporâneo"	CUMPRIMENTO INSUFICIENTE	RELATÓRIO FINANCEIRO
***.683.907.-**	Peleja de Jorge	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.769.877.-**	Exposição IHGNI: O futuro da Memória	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.145.427.-**	NA RODA COM OS MESTRES	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.787.797.-**	Piquenique Literário	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.669.647.-36	Sarau Ler e Sonhar	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.546.697.-**	Contação de História "O Rio não está pra Peixe"	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.704.187.-**	GANDAIA	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.301.237.-**	BIG TRIO CLÁSSICOS	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.213.467.-**	PROJETO BECO DAS ARTES – SEGUNDA EDIÇÃO	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.591.977.-**	Mãos Criativas: Oficinas de Capacitação para Artesãos e Aspirantes	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.607.317.-**	Laranjazz convida Isadora Emer	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.766.797.-**	Co.Lateral	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.080.497.-**	PODCAST: PODCULT NOSSAS HISTÓRIAS	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
***.613.487.-**	Encontro com Tuan	CUMPRIMENTO PARCIAL	-
52.697.910/0001-	Música para Terceira Idade	CUMPRIMENTO	-

79		INTEGRAL	
27.175.677/0001-17	Roda de Leitura com Autores da Baixada na Feira de Livro de Nova Iguaçu	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
45.527.636/0001-24	Grafitando Direitos e Cidadania	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
52.174.351/0001-12	Mãos de Mestre: grafite de um Campeão	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
30.242.567/0001-35	O Bispo	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
10.537.333/0001-08	Circulação Circo – Optcha!	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
34.344.269/0001-07	Mulheres em Traços	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
28.448.330/0001-63	Mostra Cultural Abayomis	CUMPRIMENTO PARCIAL	-
19.638.134/0001-60	Coisa de Mulher	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
52.611.606/0001-67	"Recomeçar com Arte - Oficinas de Artesanato para Mulheres"	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
49.428.814/0001-10	"moNumento – Imagens e Movimentos" de Antônio Filipak	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
33.056.947/0001-73	Festival Escambau	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
48.610.081/0001-78	BELACQUA MUSICAL - MADE IN IGUAÇU	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
34.519.990/0001-90	MOSTRA DE REPERTÓRIO VILLE-LART	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
30.193.809/0001-48	Incentivo à Leitura na Literatura	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
33.762.979/0001-94	Festival Interartístico Delírio	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
52.860.040/0001-07	Eu mesmo, Carnaval...	CUMPRIMENTO PARCIAL	-
12.318.479/0001-98	RecríArte - 11ª Edição - Especial Kids	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
54.275.541/0001-51	Na trilha do Vulcão	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
22.356.217/0001-71	Festa Tereza de Benguela - Dia da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha em Nova Iguaçu	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-
36.525.863/0001-20	Cultura em Movimento	CUMPRIMENTO INTEGRAL	-

Art. 2º - Ficam notificados a apresentar o Relatório Financeiro da Execução Cultural os proponentes listados no artigo anterior desta Portaria.

§ 1º O modelo de Relatório Financeiro será encaminhado por e-mail e deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação comprobatória oficial de pagamentos referentes aos recursos repassados conforme Manual de Execução e Prestação de Contas.

§ 2º O Relatório Financeiro da Execução Cultural deverá ser entregue dentro do prazo de 90 dias a contar a partir dessa publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MAT. 60/734.019-3

Id. 06262/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **010/CPL/26 (11/2026 – PNCP)**
 PROCESSO: 2026/021.821
 UASG: 925124
 REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF
 EDITAL A PARTIR DE: 24/09/2026 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
 ENTREGA DA PROPOSTA: **08/10/2026 ÀS 11:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA, PINTURA DE PISO DA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A TERCEIRA IDADE, PINTURA PARA DEMAIS EQUIPAMENTOS E PEQUENOS REPAROS DA PRAÇA DO POMBAL, LOCALIZADA NA RUA BO-LÍVIA COM RUA PERU, BAIRRO METRÓPOLE, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.gov.br/compras>, www.gov.br/pncp e no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2026.

Nova Iguaçu, 17/09/2026

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
 Agente de Contratação – CPLMOS/SEMUG
 Secretaria Municipal de Governo – SEMUG

Id. 06263/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
524/2025	DANIELE DA COSTA MATOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
525/2025	MARIA ADRIANA RAMOS BEZERRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
526/2025	ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
527/2025	SUELAINÉ BANDA MACHADO DE LIMA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
528/2025	ANA BEATRIZ CORREA LIMA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
529/2025	ELAINE CRISTINA BARBOSA SILVA DE ARAÚJO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
530/2025	PATRICIA FULGÊNCIO PEREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
531/2025	MÁRCIA REGINA SURCIN DA SILVA LINO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 15/08/2027.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/08/2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06264/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2025/186192

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
257/2026	CARLOS HENRIQUE SANTIAGO ALMEIDA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2026, com término em 15/09/2027.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2026, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06265/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON-TRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
541/2025	18/09/2025	ETIENE ROSA MADEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
668/2025	11/12/2025	ROSEMERE DE BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 16/09/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06266/2026

SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/002.959

TERMO ADITIVO: 008

CONTRATO: 010-D/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GMC – GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010-D/CPL/2023 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 10/10/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.631.661,64 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.105.276,94 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.451.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 03749/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/002.959, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Id. 06267/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

PORTARIA Nº 58 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Considerando as disposições contidas no processo administrativo n. 438/2025;

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **DULCE MARIA DE SOUZA INOUIE** do cargo em comissão de Assessor I do Núcleo de Gestão e Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a contar de 17 de setembro de 2026.

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2026.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 06268/2026